



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PUBLICADO

EM: 08/03/2024

DMTN

LEI MUNICIPAL Nº 2164/2024

EMENTA: Atualiza o valor do **SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE** dos servidores municipais que recebem remuneração equivalente ao salário mínimo constitucional vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Taquaritinga do Norte, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao artigo 68, inciso IV, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Executivo nº 01/2024, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais para os quais estejam previstos vencimento-base equivalentes ao salário-mínimo vigente neste ano de 2024, nos termos do Decreto nº 11.864/2023, terão seus respectivos vencimento-base reajustados para o valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos), e o valor horário, a R\$6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2024.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
PREFEITO